

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.306, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

*Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal – Exercício de 2014, no valor de R\$ 59.035,20 (cinquenta e nove mil, trinta e cinco reais e vinte centavos) destinado a acobertar despesas de Contrato de rateio do CISTRI – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte, que objetiva regulamentar a contribuição financeira do Município ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento.

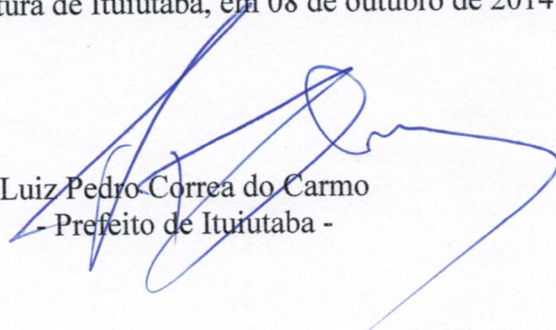
**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de outubro de 2014.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -